

TERMO ADITIVO SEAG Nº 264/2024

PROCESSO SEAG Nº 2024-NX4CB

PROPOSTA SIGA Nº 018/2024

CONVÊNIO Nº 011/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Bairro Forte São João, Vitória, ES, CEP: 29.017-160, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ENIO BERGOLI DA COSTA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.150.556/0001-10, com sede na Rua Bernadino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES, Cep: 29.260-000 doravante denominado **CONVENIENTE** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **WANZETE KRUGER**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 011/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO SEAG Nº 011/2024**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/03/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG

WANZETE KRUGER

Prefeito Municipal de Domingos Martins

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 23/12/2024 09:39:46 -03:00

WANZETE KRUGER
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 09:00:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 09:39:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-41P7G4>